

JORNAL DE ASSIS

FOLHA IMPARCIAL — Circula aos sábados

Diretor — José Nigro

ANO XXXV

Assis, 11 de dezembro de 1954

NUM. 1699

Estação Rodoviária e Mercado

Vai pela cidade toda uma série de comentários os mais controversos possíveis acerca da construção de um, ou melhor dizendo, de dois prédios destinados à estação rodoviária e mercado.

Para maiores esclarecimentos dos nossos leitores, faremos, antes de qualquer consideração em torno do assunto, um sucinto relato da história da propalada construção daqueles prédios. Uma firma da Capital, que vem se especializando no ramo, propôs à Prefeitura local a edificação, à sua expensa, de dois prédios, sendo um destinado a mercado e outro para a estação de ônibus da cidade. Em troca, receberia a tal firma o produto da venda, em condomínios, dos comodos do mercado e da estação rodoviária.

Esse o fato. Agora o nosso comentário. O negócio, à primeira vista, parece excelente para o município, mas se formos analisá-lo com bastante cuidado concluir-se-á que é bem melhor para os capitalistas, donos da tal firma, porquanto mesmo que os tais prédios sejam imponentes e custosos, o produto da venda dos comodos ultrapassará em muito o capital empatado. E, note-se, a Prefeitura, pelo projeto, jamais receberá qualquer compensação, o que não sucederia se fossem eles construídos pela própria Prefeitura, que a todo tempo estaria recebendo alugueis dos comodos situados tanto no mercado como na estação rodoviária.

Porem essa história já é outra. Todos sabem que atualmente, por deficiência de recursos financeiros, a nossa Prefeitura não está em condições de arcar com tamanho peso; só mesmo com um empréstimo, mas enquanto o empréstimo não vem, estudemos novas formulas para dotar a cidade desses imprescindíveis melhoramentos.

E, estudando o negócio, devem os srs. Vereadores e o ilustre Prefeito fazê-lo com calma e ponderação a fim de evitar «dores de cabeça» futuras, pois qualquer precipitação poderá causar aborrecimentos aos munícipes que, afinal, são os mais diretamente interessados na questão.

Enquadra-se também nas «dores de cabeça» a que nos referimos acima, a questão da localização dos dois prédios públicos, localização essa que, muito antes de ser definida por quem de direito, está levantando uma celeuma dos diabos entre os interessados e a população em geral.

Esse capítulo, todavia, é mais sério do que se pensa e não cabe neste editorial. Por conseguinte, deixamos para outra oportunidade, quando o focalizaremos com mais vagar.

Dr. Ulysses Benozatti

Cirurgião-Dentista

— RAIOS X —

Dentaduras -- Pontes móveis e fixas

Serviço sob controle radiográfico

Atende-se somente com hora marcada

Rua Smith Vasconcelos n. 251 — Sala 2
(Prédio Chevrolet)

O Dia da Bíblia

«Lucerna pedibus meis verbum tuum, et lumen semitis meis» — PSALMO 119:105

Frequentemente encontramos nos jornais notícias relativas à comemoração festiva de determinados dias, como o Dia da Pátria, o Dia do Professor, o Dia das Mães, o Dia Nacional de Ação de Graças e dezenas de outros. Nesses dias intensa propaganda se faz de instituições, de cousas, de pessoas, que estão sendo uma fonte permanente de bênçãos para todos. Daí a necessidade de se tornarem mais conhecidos e mais apreciados.

O segundo domingo de dezembro é dedicado à Bíblia.

Amanhã, pois, é o «Dia da Bíblia». No Brasil, e em todas as nações onde haja Igrejas Evangélicas será solene e festivamente comemorado o «Dia da Bíblia». E a Bíblia realmente merece as homenagens sinceras e fervorosas de dezenas e dezenas de milhões de pessoas, cujos corações estão cheios de gratidão a Deus em razão das maravilhosas bênçãos recebidas através da leitura da Bíblia.

Deus é nosso Pai celestial. Nós somos os seus filhos. E nada mais natural e lógico

que Ele tenha, como de fato tem, profundo, permanente e infinito interesse em falar ao homem, visando sua plena felicidade na terra, e depois na Eternidade. Deus se revela de muitas maneiras, indireta e diretamente. Através da Natureza, que nos dá impressionante testemunho do Poder, da Sabedoria e da Glória do nosso Criador; através da Consciência, que nos obriga a reconhecer algo, extra-terrestre, como a Fonte e Razão de ser de nossa vida moral.

Quem fez a boca pode falar mais e muito melhor que o homem. Deus tem recursos infinitos para falar aos homens. Heb. 1: 1. E por isso, no decorrer dos séculos, por intermédio da raça eleita — o povo de Israel — o Senhor se revelou direta e gloriosamente aos seus servos — os Patriarcas, os Profetas, os Apóstolos, transmitindo-lhes, pelo seu Espírito Santo, milhares e milhares de mensagens maravilhosas. O ponto, a fase capital, culminante, porém, da história da

Revelação divina temos através da vida, ministério, morte, ressurreição e ascensão de nosso Senhor Jesus Cristo. E a passagem de Jesus Cristo por este mundo tem, sem dúvida alguma, o significado, o sentido claro, misterioso, profundo, absoluto, da visita do próprio Deus aos homens. Por isso, o apóstolo São João escreveu: «No princípio era o Verbo, e o Verbo estava com Deus, e o Verbo era Deus. Todas as coisas foram feitas por ele, e sem ele nada do que foi feito se fez. E o Verbo se fez carne, e habitou entre nós e vimos a sua glória, como a glória do unigênito do Pai, cheio de graça e de verdade» João, 1: 1, 2, 14

Por determinação divina, suas mensagens, sua Revelação foi, paulatinamente, reduzida à escrita. Assim, apareceram os livros do Velho Testamento, bem como os livros do Novo Testamento, livros esses escritos, conforme escreveu o Apóstolo São Pedro, por homens santos de Deus, ins-

pirados pelo Espírito Santo II Ped. 1: 21.

Os Escritores dos Livros da Bíblia são cerca de 40. Citemos os nomes de alguns deles: Moisés, David, Salomão, Daniel, Jeremias, Isaías, João, Pedro, Lucas, Paulo, entre os mais notáveis.

Os livros do Velho Testamento foram escritos, originalmente, na língua hebraica. Encontrando-se também algumas pequenas passagens na língua aramaica, língua da Síria, também largamente conhecida na antiguidade em Babilônia, Egito e Arábia. Os livros do Novo Testamento foram escritos em grego. Cerca de 1.800 anos foram necessários para que se completasse esta maravilhosa Biblioteca Divina — a BÍBLIA SAGRADA!

A palavra de Deus, porém, não podia ficar, como de fato não ficou, encarcerada dentro das línguas originais em que foi escrita. Assim, em meados do século III antes de Cristo, o Velho Testamento foi traduzido para o grego por illustre comissão de sábios judeus de Alexandria. Esta versão tornou-se muito conhecida como «Setuaginta». No fim do século IV da era cristã, São Jerônimo realizou obra de vulto traduzindo a Bíblia para o latim. Esta tradução é conhecida como a «Vulgata». Depois, com o correr dos séculos, inúmeras versões da Bíblia em outras línguas. Hoje, a Bíblia completa, ou o Novo Testamento, ou partes do Novo Testamento, como os Evangelhos,

Conclui na 3.a página

defenda
SEU ouro...
branco

contra as pragas dos algodoais,
pulverizando-os com

endrin

Produzido nos Estados Unidos
pela Shell Chemical Corporation,
é distribuído no Brasil pela



SHELL BRAZIL LIMITED

Rio: Praça 15 de Novembro, 10

S. Paulo: Av. Senador Queiroz, 96

No combate às pragas dos algodoais, ENDRIN realiza sozinho o que nenhum outro inseticida, combinado ou não, é capaz de fazer. Aplicado em pulverizações de Alto ou Baixo volume, extermina: besouros, broca da raiz, percevejos, curuquerês, tripes, pulgões, lagartas e outras pragas que infestam e destroem as plantações. ENDRIN é econômico, persistente e 100% eficaz.

SOFRE DO FIGADO?

«SAL DE FRUCTA ENO»

PANORAMA POLITICO

A medida que o tempo avança, torna-se menos compreensível a situação política nacional, pois é obvio que varios nomes agora em cogitação para o pleito de outubro proximo não passam de meros «balões de ensaio», soltados assim sem maiores preocupações.

Aliás, todas as agremiações procedem de maneira identica no inicio das conversações para escolha de determinado nome, e a importancia do pleito para escolha do presidente da Republica não faz exceção a essa regra.

Por ora citar nomes somente serviria para criar confusão ainda maior, pois muitos daqueles que agora são considerados como capazes de aglutinar diversas agremiações em torno de si talvez não cheguem à metade do caminho. A medida que o tempo passa, vão sendo mandados de volta à calma que desfrutavam.

De concreto, porém, tem-se somente a palavra do PSD, que está firmemente disposto a levar adiante o nome do sr. Juscelino Kubitschek. Agora lançam-se os pessedistas à ardua tarefa de conseguirem adesões para sua candidatura, enfrentando inclusive oposições dentro da propria agremiação, onde alguns elementos não querem rezar pelo mesmo catecismo dos que soltaram a candidatura do governador mineiro.

Enfim, muita coisa ainda deverá acontecer até que o panorama politico nacional adquira contornos definidos.

Dr. A. Saraiva Filho

CIRURGIÃO - DENTISTA

ALTA E PEQUENA CIRURGIA DA BOCA
DENTADURAS DUPLAS PELA TECNICA
MUCO-SEAL
PONTES MOVEIS
TRABALHOS IMEDIATOS

Consultório: Av. Rui Barbosa, 205 - Prédio «Vara»
1.º andar - Salas 5 e 6 - Telefone, 451
Só atende com hora previamente marcada

AVENTURAS de ZÉ GAIOLA

Por Silverio de Lello
Presidente do Unidos Clube
LII

UMA JOGADA INEDITA

Dizia um rapaz ao seu amigo:

—Você está vendo esse camarada que vem vindo aí? É o tal Zé Gaiola. Ele conta muitas proezas, mas dizem que é um mentiroso irresistível, enquanto outros afirmam que ele foi mesmo famoso. Você vai ouvi-lo e depois dará sua opinião.

—Então, como é amigo Zé Gaiola, você há tempos contou que quando atuava no gol deu um salto tão rápido que até saiu de dentro do calção, e no outro dia eu li, não me lembro onde, o mesmo caso atribuído a outro jogador?

—O que você quer, respondeu Zé Gaiola, sempre fui imitado... No meu tempo de guarda, depois de grandes homenagens, discutiam nas esquinas a minha nacionalidade. Minha popularidade chegou a tal ponto que eu fiquei mais conhecido que o... «buraco».

—Ha muitos anos, prosseguiu, foi jogar na cidade onde eu morava um quadro cujo centro avante era muito conhecido devido a violencia do seu chute, motivo por que tinha o apelido de «Dinamitador». Até hoje ainda se comenta que «Dinamitador» certa vez chutou um penal com tanta violencia que a bola batendo na travéz voltou e quase entrou no proprio gol do seu quadro. Não queria acreditar, mas o presidente do quadro do «Dinamitador» confirmou, dizendo:

—A bola voltou com tanta força que, apesar do campo ser uma ladeira e estar ventando contra, o guarda precisava ser «artista» para colocá-la a escanteio. Mas, voltando ao tal jogo, continuou Zé Gaiola, nesse dia eu era o goleiro do nosso clube que enfrentaria o quadro do «Dinamitador». Veio o dia do jogo,

que foi realizado com uma assistência e renda recorde: 300 cruzeiros!

—Só isso? a cidade era tão pequena assim? avançou o amigo. Ao que Zé Gaiola respondeu:

—A cidade era grande, o muro do campo que era baixo...

Mas, como ia dizendo, às tantas teve inicio o jogo com manifesto dominio dos visitantes, mas eu «limpava» tudo. Quase no fim, a contagem ainda estava 0 a 0, quando houve penal contra o nosso quadro. «Dinamitador» é o encarregado de chutar. Momento de sensação! O juiz apita «Dinamitador» chuta. As redes balançam e a banda de musica começa a tocar...

—Então, diz o rapaz a Zé Gaiola, você foi desacatado pelo «Dinamitador»?

—Qual o quê. Houve nessa ocasião uma jogada inedita no futebol. A banda de musica começou a tocar mas parou logo. «Dinamitador» era felicitado e eu era aplaudido.

—Mas o que aconteceu? Não estamos entendendo, perguntaram a Zé Gaiola, que passou a explicar:

—Eu mergulhei sobre a bola, mas o chute foi tão violento que quando o juiz foi verificar o que tinha acontecido é que notaram: Eu estava segurando o cobertão e o que tinha sacudido as redes era a... camara de ar...

Cartões-Pap. Nigro

Vila Rodrigues

Grande loteamento em módicas prestações
Um dos mais próximos ao centro da cidade

O melhor empreendimento imobiliário de Assis no momento. Negócio de grande oportunidade

A Vila Rodrigues está situada no prolongamento da Avenida Dom Antonio e das ruas Platina, C. Mota e Japir

Chegou a hora de V. S. tornar-se proprietário do seu lote de terreno, através de suaves prestações

Informações no Escritório à
Avenida 9 de Julho, 143 — Cx. Postal, 101
Telefone, 421 — ASSIS

ESPORTES

FUTEBOL

Campeonato da Cidade

Prosseguindo a disputa do Torneio «Cidade de Assis», patrocinado e dirigido pela Comissão Central de Esportes, local, tivemos no último domingo a realização de mais dois jogos:

Vasco, 2 - Botafogo, 0

No primeiro jogo da rodada, o Botafogo enfrentou o Vasco e voltou a perder por 2 a 0. Essa é a terceira derrota seguida do time da baixada, que apesar disso não está decepcionando, apenas não conta com um pouco de melhor sorte. Eis os quadros:

Vasco: Aparício, Tampinha e Dedeo (Rodrigues); Aparecido, Bermejo II e Bermejo III; Ciciá (Piolim), Nicolau, Fio, Rodrigues e Chiquinho.

Botafogo: Arlindo, Eduardinho e Alfredinho; Ruy, Rossini e Caboclinho; Stanley, Garcia, Baltazar, Carvalho (Giba) e Odair.

Marcaram os tentos: Fio e Sinopolis. Juiz, Aleixo, bom.

Ferroviária, 1 - Diesel, 0

Não foi como se esperava o jogo entre Ferroviária e Diesel, onde tudo fazia crer que as coisas iriam ser duras de roer.

Vimos a Ferroviária jogar com bola no chão, onde Azarias com seus dribles espetaculares, fazia deliciar a assistência que presenciava o encontro.

Eis os times: Ferroviária: Celso, Jardineira e Carlos; Irineu, Zanqueta e Carlão; Dema, Azarias, Sirley, Antonião e Sabiá.

Diesel: Mavrilho, Tito (Manezinho) e Décio; Rafael, Oto e Choco; Robertão (Ponce), Aldo, Gilda, Nico e Aparecido.

Marcou o tento da vitória, Dema. Juiz, Piovesani com ótimo trabalho.

A rodada de amanhã

Uma rodada sugestiva do campeonato da cidade será rumpida na tarde de amanhã, eis que na partida principal teremos o sen-

sacional choque entre as representações do Vasco da Gama, o campeão do Torneio Inicio, e a Ferroviária, campeã amadora, ambos com seus quadros bem preparados e em condições, portanto, de proporcionar um espetáculo atraente e cheio de emoções.

Na preliminar bater-se-ão os conjuntos da Ford e do Diesel, jogo esse também capaz de movimentar uma elevada torcida, que é o que se espera amanhã nas dependências do campo da Rua Brasil das 14 horas em diante.

Bela Vista vs. Lex E. C.

Esses dois valorosos e conhecidos clubes medirão forças com seus tres quadros, respectivamente: Extra Time, Aspirante e Titular, na cidade de Echaporã, amanhã à tarde.

A julgar-se pelo valor incontestável dos dois clubes litigantes, Echaporã vai viver horas de inten-

sa emoção com essa tarde esportiva.

O deputado estadual Zéca Santili, primeiro eleito nesta cidade e que constituiu a grande esperança de nossa terra, tomará parte na caravana visitante, que partirá daqui, do Hotel Central, às 12,30 hs. aproximadamente.

Retalhos...

O Recreativo está cansado de enviar convites para jogos amistosos de basquete, e ninguém quer aceitar. Será medo?

Birrinha, não ficou satisfeito com a derrota do Diesel frente à Ferroviária e falou: «Perdemos por um gol de penalte, mas no 2.º turno vingaremos essa derrota». Será?

A diretoria da C. C. E. não teve trabalho nenhum na rodada de domingo. Basta que seus diretores não deixem de comparecer, como fizeram até agora, aos jogos. Bravos, C. C. E.

Piovesani estava com medo de apitar o encontro Ferroviária vs. Diesel. Mas, apitou e apitou muito bem.

Orival estava torcendo pelo empate no jogo de domingo. Pudera, êle é do Ford!

Comprem o Bolo Esportivo Ginásium e ganhem muito dinheiro.

adeus TOSSES



...Com Peitoral de Scott fórmula completa. Contém cocilano, tiocol e acido fosfórico. Expecto- torante, calmante, é manipulado com plantas e sais medicinais de comprovada eficácia terapéutica. Tenha pulmão forte, com

PEITORAL DE SCOTT

ALIVIA • ACALMA • EXPECTORA •

Procurem a nossa folha na Banca Central Rua F. R. Garcia

Dr. José Emilio Araujo

CIRURGIÃO DENTISTA

Ex-Katagário da Clínica Odonto-Estomatologica da Policlínica de Juiz de Fora (Minas) e Policlínica da Universidade de Buenos Aires — Clínica, Protese e Cirurgia da boca Ralos X — Infra Vermelho — Diatermia Av. Rui Barbosa, 209 — Salas, 8 e 8-A — 2.º Andar Telefone, 628 — Assis

NOTICIAS DA VOCEM



Vemos no cliche acima o quadro do «Vila Operária Esporte Clube Mariano», que em jogo amistoso realizado no último domingo na cidade de Paraguaçu Paulista conseguiu um brilhante resultado empatando por um tento. Quanto ao segundo quadro regressou com uma bela vitória de 3 a 1.

Esta é a décima vez que a VOCEM enfrenta outros times, sendo vitoriosa 7 vezes, empatando um jogo e perdendo dois. Está de parabens portanto o Vila Operária, pois sendo um clube no-

vo, formado somente com congregados marianos já começa com esse grande entusiasmo que sempre provem de grandes quadros.

Parabens e que o time da VOCEM cresça cada vez mais.

Para jogos amistosos, mandem officio por intermédio da Caixa Postal n. 549, Assis.

Jogo da VOCEM, amanhã às 8 horas no campo do Vasco: Diesel F. C. vs. VOCEM.

O Dia da Bíblia

Conclusão

Já se encontra traduzida em pelo menos 1.100 línguas e dialetos. Para que tal coisa acontecesse foi necessário que um verdadeiro exército de homens piedosos, profundamente interessados na salvação de milhões de criaturas de todos os povos da terra, realizassem esforços tremendos. E Deus os abençoou! Aleluia!

Os Manuscritos bíblicos, nas línguas originais, eram copiados, estudados e guardados com o máximo cuidado. Em 1947 descobriu-se um manuscrito do Velho Testamento, que, segundo a opinião de especialistas, pertence ao século I antes de Jesus Cristo!

Ha 500 anos, Gutenberg inventou o prelo, a Imprensa. As primeiras palavras que ele imprimiu, com tipos moveis, foram: «Pai nosso que estás nos ceus». E o primeiro livro que Gutenberg imprimiu — a obra prima de toda a sua vida — foi a Bíblia, a Bíblia de 42 linhas, impressa em latim. Dessa Bíblia histórica ainda existem uns 50 exemplares. Alguns valem mais de 10 milhões de cruzeiros!...

E desde os tempos de Gutenberg até hoje centenas e centenas de milhões de Bíblias, Novos Testamentos e Evangelhos têm sido impressos e distribuídos entre os homens, entre as nações, na face da terra, derramando a luz do ceu sobre os corações obscurecidos pelo mal.

E instrumento poderoso e eficientíssimo da circulação da Palavra de Deus entre os homens na face da terra, têm sido e realmente são as Sociedades Bíblicas Evangélicas. Em 1804 organizou-se em Londres a primeira sociedade bíblica — a Sociedade Bíblica Britânica e Estrangeira, que em 1854, especialmente no dia de amanhã, irá festejar o seu 50.º jubileu, o seu 150.º aniversário. Depois desta, dezenas e dezenas de outras Sociedades se organizam, visando sempre a divulgação da Santa Palavra de Deus No Brasil, no Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1948, foi organizada a «Sociedade Bíblica do Brasil». Uma Diretoria composta de 24 membros, sendo 23 brasileiros natos e um estrangeiro, dirige os destinos da Sociedade. O autor deste artigo tem a honra de fazer parte dessa ilustre Diretoria.

Desde a sua fundação, isto é, em 6 anos, de 1948 a 1954, a Sociedade Bíblica do Brasil já fez circular em nossa Pátria nada menos do que 8.786.975 volumes da Palavra Divina, isto é, Bíblias, Novos Testamentos e Evangelhos, etc.

O que há de mais sagrado, de mais precioso no mundo entre os homens, devemos de maneira absoluta à influência decisiva da Bíblia. Ela deve ser lida, estudada, crida e obedecida por todos os homens, afim de que sejam maravilhosamente abençoados por Deus. Sem a Bíblia andamos nas trevas. A Bíblia é o farol divino, que nos mostra o caminho por onde devemos andar.

A respeito da Bíblia disse o Senhor Jesus: «Examinai as Escrituras, porque vós cuidais ter nelas a vida eterna, e são elas que de mim testificam». João, 5:39

D. Pedro II do Brasil, escreveu o seguinte sobre a Bíblia: «Eu amo a Bíblia. Eu leio-a todos os dias, e quanto mais a leio tanto mais a amo. Há alguns que não gostam da Bíblia. Eu não os entendo, não compreendo tais pessoas; mas, eu a amo, amo a sua simplicidade, e amo as suas repetições e reiterações da verdade. Como disse, eu leio-a quotidianamente e gosto dela cada vez mais».

«Nós, veneráveis irmãos escreveu o Papa Benedito XI — seguindo o exemplo de S. Jerônimo, nunca desistiremos de exortar os fieis, tanto quanto nos seja possível, a lerem diariamente os Evangelhos, os Atos e as Epistolas, colhendo assim nesta fonte alimento para as suas almas».

Também, caros leitores, amem profundo para com a Bíblia. Ela será uma fonte de bênçãos para as nossas almas!

A. E. Rodrigues

GULF -Special

ASSEGURA

mais quilômetros por cruzeiro

E MAIS SUAVE FUNCIONAMENTO!

Dê ao seu carro ou caminhão um abastecimento de melhor qualidade com GULF-Special, a nova gasolina que assegura maior rendimento em quilometragem, maior proteção às partes vitais do motor e mais suave funcionamento! Submetida a um tratamento especial, GULF-Special evita que os resíduos da combustão se acumulem nas válvulas, mantendo-as sempre limpas e funcionando com plena eficiência. Resultado: as válvulas duram muito mais e o combustível é inteiramente aproveitado — o motor "pega" mais fácil, funciona, suavemente, com maior rendimento e desenvolve toda a sua força potencial.

E note: Não há aumento de preço!

GULF-Special assegura:

MAIOR QUILOMETRAGEM

MAIS SUAVE FUNCIONAMENTO

MAIS FORÇA DISPONÍVEL



**COMPROVE ESTAS AFIRMAÇÕES
NO PRÓXIMO ABASTECIMENTO!**

Secção Livre

A O P O V O

Os açougueiros e arrendatários de açougue desta cidade profundamente magoados com o artigo publicado no jornal «O Comércio» do dia 3 de dezembro do corrente, sob a denominação de «O Escandalo» no preço da carne, e da responsabilidade do sr. Benedito Carvalho Mota, vêm com justificada repulsa dar uma satisfação ao povo desta cidade, e responder ás críticas infundadas e inverídicas. Não somos «tubarões», e também «donos da carne».

Lamentamos que o articulista tenha escrito sobre um assunto, do qual mostra tão profundo e absoluto desconhecimento.

A carne, de ha muito tempo tem o seu preço liberado nesta cidade, e nós, os açougueiros poderíamos ter acompanhado o aumento de preços, como já o fizeram outras cidades do Estado.

Atendendo uma interferência amistosa do sr. Prefeito Municipal, vinhamos aguardando o pronunciamento dos órgãos superiores e controladores do mercado, sem modificar os preços antigos.

Nestes últimos dias o preço do «gado» teve alta de mais de cr\$ 30,00 por arroba, como será fácil verificar acompanhando atravez das publicações dos jornais da capital.

Ante a sensível alta de tôdas as atividades e utilidades, não podia o preço da carne conservar-se o mesmo.

Na impossibilidade de continuarmos a «fornecer carne» pelo preço antigo, sem majoração, estávamos disposto a fechar nossos estabelecimentos comerciais e aguardar melhores dias.

Na impossibilidade de deixar a população sem carne resolvemos aumentar o «preço», como, já haviam feito outras cidades.

Chocados profundamente com as «inverdades» assacadas sobre nós e nossa classe, aqui deixamos o nosso protesto, e perante as autoridades locais, assumimos um compromisso de honra, ou seja, o de entregarmos ao articulista citado ou a pessoa que o mesmo indicar, dentro de 30 dias, os nossos açougues com todo o material, empregados e impostos pagos, para que o articulista do «Comércio» venha explorar o «comércio da carne verde» nesta cidade, utilizando-se de nossos açougues, e dando-nos assim, uma prova cabal que é de fato «um patriota».

Terminando deixamos a nossa oferta ao jornalista acima mencionado, bem como, um apelo a imprensa «ensancionalista» desta cidade para que coloque sua «critica» dentro de um terreno elevado, sem precisar descer á ataques e inverdades como é a publicação de 3 de dezembro corrente.

Assis, 8 de dezembro de 1954.

- Ferruccio Pelizzon*
- José Dias Corrêa Junior*
- João Ribeiro de Andrade*
- Alípio Costa*
- Trojano Carneiro*
- Diogenes Nunes de Oliveira*
- Fernando Vasconcelos Leal*
- Candido Nunes Ferreira*
- Otávio Floriano Rosa*
- Paschoal S. Pastori*
- Pedro Candido Gutmarães*
- José Carneiro*
- José Lanózi*

Rádio Difusora de Assis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro do corrente ano, ás 15 horas, em sua sede social á Avenida 9 de Julho, 455, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição dos membros da diretoria para o exercício de 1955, na conformidade do disposto no artigo 19 dos estatutos sociais;
- b) assuntos de interesse social.

Assis, 1 de dezembro de 1954.

Albertina Mercadante Leite do Canto
Diretor Presidente

Vendem-se

As casas da Rua Dr. Teixeira de Camargo nrs. 349 e 359, sendo uma de tijolos e outra de madeira. Tratar diretamente com o proprietário á Rua João Pessoa n. 261. A venda é por motivo de mudança.

Facilita-se parte do pagamento.

BARALHOS

Duzia - \$ 450,00 - Papelaria NIGRO

Dr. Eduardo Guedes Casimiro
MÉDICO

Especialista em moléstias nervosas
Estomago - Fígado - Intestinos

Consultas das 9 às 12 e 16 às 18 horas

Consultório: Avenida Rui Barbosa n. 96
Residência: Rua Floriano Peixoto n. 532

Clube Recreativo de Assis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Artigo 23.º dos Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores associados do Clube Recreativo de Assis a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada dia 20 de dezembro de 1954, afim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas do movimento financeiro referente ao exercício de 1954
- 2) Reforma dos Estatutos Sociais, no Capítulo 3.º «Dos Sócios» com a inclusão da categoria de sócios militantes;
- 3) Eleição para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Sindicância para o ano de 1955.

Em obediência ao Artigo 29.º dos Estatutos, as chapas que concorrerão às eleições deverão ser registradas na Secretaria, até 3 dias antes da Assembléia Geral.

Não havendo número para realização da Assembléia às 20 horas, ela reunir-se-á às 20,30 hs. com qualquer número de sócios.

Assis, 4 de dezembro de 1954

Edgard Benozatti
Presidente

William Nigro
1.º Secretário

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DE SÃO PAULO

27.ª Sub-Secção de Assis

Edital de Convocação para as eleições

De ordem do sr. Presidente sub-seccional dr. EDGARD A. V. RODRIGUES convoco todos os advogados inscritos na 27.ª sub-seccção, no gozo de seus direitos, para, no dia 15 de dezembro próximo vindouro, das 9 às 15 horas, comparecerem á sede da sub-seccção da Ordem nesta comarca, no edificio do Forum local, afim de elegerem os membros da Diretoria da sub-seccção, cujos mandatos, na forma do Regulamento, deverão terminar em 31 de março do ano p. futuro de 1955.

Assis, 13 de novembro de 1954.

Luiz Edmur Arantes Barretto
1.º Secretário

ESCRITÓRIO

Adail Almeida Lima

LOTEAMENTOS

“Jardim América” - “Vila Maria Izabel”

Situações nas saídas para S. Paulo e Estado Paraná
Vendas a longo prazo, sem entrada e sem juros

Escritório: Rua J. V. da Cunha e Silva n. 151

Cx. Postal, 294 - Fone, 224 - ASSIS

Quer ser jornalista?

A Santos & Santos Interpress - empresa jornalística - está precisando de correspondentes em todas as localidades do interior. Se você quiser ser jornalista, escreva para a Caixa Postal 4249 - São Paulo - dando informações sobre atividade atual, cursos que possui, referens e outros dados.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador EMPREZA DE ONIBUS BELLA VISTA LTDA, domiciliado á Av. Brasil, s/n, em Echaporá, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) referentes ás contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto-Lei n. 651 de 26/8/38 e mais cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros), referentes ás contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 4.830 de 15/10/42, modificado pelo Decreto-Lei n. 8.252 de 29/11/45, correspondente ao período de março de 1953 a fevereiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 1.º da Lei 1.239-A de 21/11/50, combinado com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita á Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador TEOFILLO ALVES, domiciliado á Rua São Paulo, 251, em Iepê, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), referentes ás contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto Lei n. 651 de 26/8/38 e mais cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), referentes ás contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 4.830 de 15/10/42, modificado pelo Decreto-Lei n. 8.252 de 29/11/45, correspondente ao período de maio de 1953 a janeiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 1.º da Lei 1.239-A de 21/11/50 combinado com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita á Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PASQUALINO PONTARA, domiciliado á Rua Santa Catarina, s/n, em Echaporá, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 315,00 (trezentos e quinze cruzeiros), referentes ás contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto-Lei n. 651 de 26/8/38 e mais Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) referentes ás contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 4.830 de 15/10/42, modificado pelo Decreto-Lei n. 8.252 de 29/11/45, correspondente ao período de março a setembro de 1950, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 1.º da Lei 1.239 A de 21/11/50, combinado com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita á Rua Capitão Assis, n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

TERRENO

Por deliberação da Diretoria ficou determinada a venda do terreno do 1.º de outubro na Praça da Bandeira nesta cidade, 24x55, encostado a linha e próprio para grande armazem.

Preço: 650.000,00 c/ facilidades. Procurar Lezaro de Moraes, procurador, Pensão Familiar Rua Brasil, 57 - ASSIS.

Drs.

Braulio Costa e Neif Depes

ADVOGADOS

Rua J. V. da Cunha e Silva - Telefone 131 (ao lado da Caixa Economica Estadual) - ASSIS

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador TEOFILLO ALVES, domiciliado á Rua São Paulo, 251, em Iepê, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 504,90 (quinhentos e quatro cruzeiros e noventa centavos), referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, relativos ao período de 1.º de maio de 1953 a 31 de janeiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.367 de 27/12/46, e com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita a Rua Capitão Assis, n. 266, sob pena de correr o processo á revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PASQUALINO PONTARA, domiciliado á Rua Santa Catarina, s/n, em Echaporá, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) referentes ás contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto-Lei n. 651 de 26/8/38 e mais Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), referentes ás contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 4.430 de 15/10/42, modificado pelo Decreto-Lei n. 8.252 de 29/11/45, correspondente ao período de outubro de 1950 a julho de 1951, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 1.º da Lei 1.239-A de 21/11/50, combinado com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita á Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ, domiciliado á Praça Barão do Rio Branco, s/n, em Echaporá, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta cruzeiros), referentes ás contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto-Lei n. 651 de 26/8/38 e mais cr\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), referentes ás contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto Lei n. 4.830 de 15/10/42, modificado pelo Decreto-Lei n. 8.252 de 29/11/45, correspondente ao período de junho de 1952 a fevereiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 1.º da Lei 1.239 A de 21/11/50, combinado com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita á Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo á revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

TOME UMA ASSINATURA DA

“FOLHA DA MANHÃ,”

Procure o agente em Assis, sr. Henrique Dias da Silva, na Agência do Correio ou a Rua Carlos Gomes n. 337

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, domiciliado à Rua 15 de Novembro, s/n, em Ibirarema, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 8760,00 (oito mil setecentos e sessenta cruzeiros), referentes às contribuições previstas no artigo 4.º incisos 1 e 2 do Decreto-Lei n. 651 de 26/8/38 e mais cr\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), referentes às contribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 4.830 de 15/10/42, modificado pelo Decreto-Lei n. 8.252 de 29/11/45, correspondente ao período de maio de 1952 a fevereiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 1.º da Lei 1239-A de 21/11/50, combinado com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita à Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PASQUALINO PONTARA, domiciliado à St.ª Catarina, s/n, em Echaporã, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 293,30 (duzentos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos), referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, relativos ao período de 1.º de março de 1950 a 30 de setembro de 1950, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.367 de 27/12/40, e com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita à Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador EMPRESA DE ONIBUS BELLA VISTA LTDA., domiciliado à Av. Brasil, s/n, em Echaporã, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, relativos ao período de 1.º de março de 1953 a 28 de fevereiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.367 de 27/12/46, e com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita à Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

Organização Assisense de Contabilidade e Representações

Sob a direção e responsabilidade do Contabilista

João da Cunha

Escritas Fiscais - Aberturas e Encerramento de Escritas - Contratos - Distratos - Requerimentos, etc.

Rua J. V. da Cunha e Silva, 262 - Fone, 815 - ASSIS

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PASQUALINO PONTARA, domiciliado à Rua Santa Catarina, s/n, em Echaporã, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove cruzeiros), referentes a prêmios de seguro contra acidentes ao trabalho previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, relativos ao período de 1.º de outubro de 1950 a 31 de julho de 1951, além de juros de móra. Foi, assim, infringido e prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.367 de 27/12/46, e com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita à Rua Capitão Assis, n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, domiciliado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, em Echaporã, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 2.012,90 (dois mil e doze cruzeiros e noventa centavos), referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, relativos ao período de 1.º de junho de 1952 a 28 de fevereiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.367 de 27/12/46 e com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita à Rua Capitão Assis n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954.

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

EDITAL

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AGENCIA EM ASSIS

Não tendo o empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, domiciliado à Rua 15 de Novembro, s/n, em Ibirarema, assinado o respectivo auto de infração, fica o mesmo notificado de que é devedor de cr\$ 3.998,10 (três mil novecentos e noventa e oito cruzeiros e dez centavos), referentes a prêmios de seguro contra acidentes do trabalho previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, relativos ao período de 17 de maio de 1952 a 28 de fevereiro de 1954, além de juros de móra. Foi, assim, infringido o prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n. 9.683 de 30/8/46, combinado com o artigo 70 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.367 de 27/12/46 e com o artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12/1/51.

No prazo de 15 dias, deverá ser apresentada defesa a esta Agência, sita à Rua Capitão Assis, n. 266, sob pena de correr o processo a revelia.

Assis, 11 de dezembro de 1954

Waldemar João Degobi
Resp. p. Exp.

Editais de Casamento

Faço saber que pretendem se casar: Pedro Augusto de Moraes e Aparecida Felix Pereira. Ele, solteiro, operário, nascido nesta cidade de Assis, em 30 de maio de 1932, domiciliado e residente em Paraguaçu Paulista, filho de Luiz Antonio de Moraes e de Maria Guedes da Silva. Ela, solteira, de serviços domésticos, nascida em Presidente Venceslau,

neste Estado, em 8 de março de 1936, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Manoel José Pereira e de Rosalina Felix Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, Assis, 26 de novo, de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Você sai ganhando sempre

com

Encerados
LOCOMOTIVA

porque são

- GARANTIDOS PELO FABRICANTE
- 100% IMPERMEÁVEIS

Consulte nossos preços



S. A. PASCHOAL SANTIL

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Av. Rui Barbosa, 213/219 - Caixa Postal 81 - ASSIS

Faço saber que pretendem se casar: Antonio de Oliveira e Irene Silveira Portes, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, cobrador de ônibus, nasceu neste distrito de Assis em 31 de julho de 1934, filho de José João de Oliveira e de Rosa Tonelo de Oliveira. Ela, de serviços domésticos, nasceu em Palmatal neste Estado, em 15 de setembro de 1938; filha de Augusto Antonio Portes e de Maria Silveria Portes.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, nrs. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, Assis, 3 de dezembro de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: Jair Silva e Martha de Lima. Ele, solteiro, motorista, nasceu em Ibirarema neste Estado, em 1.º de janeiro de 1933, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Afonso Clemente da Silva e de Ana Thereza. Ela, solteira, de serviços domésticos, nasceu neste distrito de Assis, em 13 de junho de 1936, domiciliada e residente em Platina, neste Estado, filha de Francisco Ozório de Lima e de America Gonçalves de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, Assis, 3 de dezembro de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: Fumio Ueta e Chiquita Ahta. Ele, solteiro, comerciante, nasceu em Nara-ken (Japão) em 12 de julho de 1926, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Matuziuro Ueta e de Asa Ueta. Ela, solteira, de serviços domésticos nasceu em Santo Amaro, neste Estado, em 10 de outubro de 1932, domiciliada e residente em Avaré, filha de Soyte Ahta e de Simino Ahta.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, Assis, 26 de novo, de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: Fumio Ueta e Chiquita Ahta. Ele, solteiro, comerciante, nasceu em Nara-ken (Japão) em 12 de julho de 1926, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Matuziuro Ueta e de Asa Ueta. Ela, solteira, de serviços domésticos nasceu em Santo Amaro, neste Estado, em 10 de outubro de 1932, domiciliada e residente em Avaré, filha de Soyte Ahta e de Simino Ahta.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, Assis, 26 de novo, de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Assis, 3 de dezem. de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: José Bento Nogueira e Adalgisa Ribeiro, solteiros, naturais desta cidade de Assis, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, escriturário, nasceu em 27 de setembro de 1920, filho de Salviano José Nogueira e de Euridice Cornelissen Nogueira. Ela, de serviços domésticos, nasceu em 31 de julho de 1932, filha de Olinto Ribeiro e de Assunta Amelia Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art 180, ns 1, 2 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, Assis, 3 de dez. de 1954. O Oficial interino - O. Visconti Oliveira.

Baralhos novos e usados - na Papeleria NIGRO



...graças à NOVA Ação Anti-Enzimática!



Editais de Casamento

Faço saber que pretendem se casar: Raymundo Ferreira da Silva e Geralda Faria, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, ferroviário, nasceu em Canindé, Estado do Ceará, em 24 de maio de 1929, filho de José Ferreira da Silva e de Maria Anália de Moura. Ela, de serviços domésticos, nasceu nesta cidade de Assis em 4 de julho de 1929, filha de Joaquim Luiz de Faria e de Barbara Amelia de Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito. Assis, 4 de dez. de 1954. O Oficial Interino — O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: Orlando Tavares de Souza e Adelaide Melico. Ele, solteiro, ferroviário, nasceu em Bernardino de Campos, neste Estado, em 19 de dezembro de 1931, domiciliado e residente em Avarete, neste Estado, filho de Alberto Tavares de Souza e Francisca Rosa de Souza. Ela, solteira, de serviços domésticos, nasceu em Botucatu, neste Estado, em 8 de outubro de 1933, domiciliada e residente nesta cidade, filha de de Joaquim Melico e de Palmira Bertolini Melico.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito. Assis, 29 de nov. de 1954. O Oficial Interino — O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: Rivair de Almeida e Julia Dutra. Ele, solteiro, ferroviário, nasceu em esta cidade de Assis, em 4 de abril de 1931, domiciliado e residente em Ourinhos, neste Estado, filho de Joaquim Luiz de Almeida e de Laura Maria de Jesus. Ela, solteira, de serviços domésticos, nasceu nesta cidade de Assis em 16 de novembro de 1937, domiciliada e

UM NOVO ERVICIDA
ESPECIALMENTE ESTUDADO PARA AS PLANTAS E OS TERRENOS DO BRASIL

MATA-ERVAS
(à base de sais e hormônios vegetais)

Tipo A (Para a desfolhação das batatas.
(Para destocamento e desvitalização de tocos.)
Tipo B Recomendado para uso geral.
Tipo C (Especial para Tiririca.
(e para plantas muito resistentes.)

O Mais Poderoso Destruidor de Plantas Daninhas

Não é corrosivo nem prejudica o solo Inofensivo aos animais. Age fisiologicamente sobre as fibras interiores das plantas.

Usado com absoluto êxito em:
Cafezais - Pomares - Canaviais - Pastos - Jardins - Ruas - etc. - e na destruição de tocos

NÃO PRECISA APINAR, BASTA APLICAR

MATA-ERVAS CIA. ELETROQUÍMICA PAULISTA (S. P.)
Peçam prospectos e informações aos distribuidores nesta cidade e municípios circunvizinhos:

A VENDA NAS
CASA AVENIDA - Av. Rui Barbosa n. 254
CASA DO AGRICULTOR - Rua José Bonifácio

residente nesta cidade, filha de Cesar Dutra e de Laurinda Neri Dutra.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito. Assis, 8 de dez. de 1954. O Oficial Interino — O. Visconti Oliveira.

Faço saber que pretendem se casar: Aldo Silva e Dinah Pinto de Vasconcelos. Ele, solteiro, pintor, nasceu em Santo Anastácio, neste Estado, em 10 de agosto de 1932, domiciliado e residente nesta cidade, filho de d. Rosa Benedita da Silva. Ela, solteira, doméstica, nasceu em Palmatal, neste Estado, em 12 de março de 1935, domiciliada e residente em Maracá, neste Estado, filha de Luiz Pinto de Vasconcelos e de Rosalina Figueira de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, números 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito. Assis, 9 de dez. de 1954. O Oficial Interino — O. Visconti Oliveira.

(Cópia recebida do Cartório de Maracá, neste Estado)

Prefeitura Municipal de Assis

Concorrência pública para construção de Mercado Público e Estação Rodoviária

ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando de suas atribuições, faz saber aos interessados que nos termos da Lei n.º 312 de 7 de dezembro de 1954, acham-se aberta na Prefeitura Municipal, concorrência pública para a construção de prédios especialmente destinados ao Mercado Público e Estação Rodoviária, da Sede do Município.

I — Apresentação e abertura das propostas

As propostas, em duas vias, sem emendas nem rasuras, com todas as folhas autenticadas e com uma das vias devidamente legalizada deverão ser entregues em envólucros lacrados, com a indicação externa do proponente e a expressão «Proposta para a construção de prédios especialmente destinados ao Mercado Público e Estação Rodoviária, da sede do Município», até as 15 horas do dia 7 de janeiro de 1955, na Diretoria Administrativa da Prefeitura, onde e quando serão abertas, na presença do Sr. Prefeito Municipal, do Diretor Administrativo e demais pessoas que comparecerem.

II — Habilitação dos Concorrentes

Os concorrentes deverão apresentar, no mesmo ato da entrega das propostas, envólucro lacrado, com a indicação externa do proponente e a expressão «Documentos de Habilitação» contendo:

- a) prova de pagamento de impostos federais, estaduais e municipais;
- b) Recibo da caução para garantia da assinatura do contrato;
- c) prova de idoneidade técnica e financeira;

Os concorrentes deverão recolher aos cofres municipais a importância de Cr\$ 20 000 00 (vinte mil cruzeiros) para garantia da proposta apresentada, que poderá ser em dinheiro ou em títulos da União ou do Estado de São Paulo, sendo restituída ao contratante, após o término das obras.

Aos demais concorrentes será a caução referida restituída logo após o julgamento final das propostas.

III — Obras

As obras serão executadas, sem ônus algum para o Município, nos termos da Lei n.º 312, de 7 de dezembro de 1954, nas condições seguintes:

- 1 — A firma vencedora da concorrência adquirirá o terreno, projetará e construirá as obras do Mercado e Estação Rodoviária, que serão oficiais e exclusivas da cidade.
- 2 — No caso da firma não conseguir adquirir o terreno adequado, a Prefeitura se obriga a declarar de utilidade pública e a desapropriar a área escolhida, correndo todas as despesas com a indenização ao expropriado, inclusive as judiciais se houver, por conta do concessionário.
- 3 — O terreno deverá ter a área mínima de quatro mil metros quadrados (4 000 m²), com três frentes para ruas oficiais, em localização a ser aprovada por uma comissão de três membros nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 4 — A construção do Mercado, que obedecerá aos princípios da moderna engenharia funcional e às exigências técnicas e específicas de sua destinação terá:
 - a) um mínimo de quarenta (40) lojas de dimensões não inferiores a doze metros quadrados (12 m²), destinados à exposição e vendas de carnes, laticínios, peixes, aves e ovos, frios, secos e molhados,

cestos e artigos de manufatura regional, pássaros, bazares, tecidos, artigos de caça e pesca, varejo e especiarias, doces, gelados e demais artigos normais de Mercado;

- b) um mínimo de sessenta (60) «boxes» para exposição e venda de verduras, legumes, flores, sementes, especiarias, frutas e etc.;
 - c) Na construção deverão ser previstos locais próprios para a instalação de farmácias, sub agências bancárias, salão de barbeiro, posto de venda de jornais, revistas e publicações, bar e restaurante, papelaria e livraria, bem como escritórios de administração, postos de aferição de pesos e medidas, de primeiros socorros, instalações sanitárias completas, posto de coleta postal, etc.
- 5 — A firma vencedora ficará obrigada a doar a Prefeitura e esta a receber:
- a) as ruas internas e os espaços livres do Mercado e Estação Rodoviária, que passarão a ser de uso comum;
 - b) as áreas correspondentes aos escritórios da administração, as instalações sanitárias, no posto de pesos e medidas, e aos de socorros urgentes e de coleta postal, assim como as necessárias a outros serviços que venham a ser estabelecidos na concorrência.

6 — A construção da Estação Rodoviária será anexa ao Mercado e obedecerá aos princípios da moderna engenharia funcional e às exigências técnicas e específicas de sua destinação, compreendendo:

- a) um mínimo de dez (10) guichês para venda de passagens;
- b) instalações sanitárias completas, necessárias;
- c) dependência para guarda de objetos e bagagem;
- d) dependência para instalação de telefone público;
- e) dependência para fiscalização e controle de entrada e saída de veículos.

7 — Em retribuição dos encargos assumidos e todos os serviços prestados, a vencedora da concorrência terá pleno domínio e posse sobre as lojas, «boxes» e demais partes de uso comum não discriminados na cláusula 5ª, podendo vendê-las conforme condições e preços por ela livremente estabelecidos.

8 — Mediante convenção especial, os condôminos estabelecerão as normas de uso do Mercado e Estação Rodoviária respeitadas as leis, posturas e regulamentos concernentes ao assunto.

9 — A Prefeitura Municipal baixará decreto regulamentando o Mercado e a Estação Rodoviária devendo o mesmo fazer parte integrante da escritura de convenção acima mencionada.

10 — É concedida a partir da inauguração, aos condôminos do Mercado e Estação Rodoviária, assim como à firma construtora, durante a construção, a isenção por dez (10) anos de Imposto Predial Urbano.

IV — Prazos

O vencedor da concorrência, depois de assinado o contrato respectivo, fica obrigado a dar início às obras dentro do prazo de noventa (90) dias e concluí-las em vinte e quatro meses, sob pena de multa de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), pelo não cumprimento dessa obrigação, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a juízo da Prefeitura. Prefeitura Municipal poderá prorrogar o prazo para o início e término das obras, caso a incorporação não se efetive em noventa (90) dias da data da assinatura do contrato de concessão. Após a concessão de novo prazo para o início das obras e persistindo a impossibilidade da incorporação, por motivo independentes da vontade da concessionária, ficará a concessão nula de pleno direito, e sem efeito a multa estipulada acima.

V — Julgamento das Propostas

As propostas serão julgadas pela Prefeitura dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a sua abertura, a qual não se obriga a aceitar a proposta de maior ou menor valor, mas sim a que, por suas condições gerais oferecer maior conveniência aos interesses do Município, podendo ainda anular a concorrência se assim o entender, sem que por esse ato tenham direito a qualquer indenização. Serão rejeitadas as propostas que não obedecerem as normas específicas contidas no presente Edital.

E, para conhecimento de todos os interessados, foi baixado o presente edital, que será publicado duas vezes no «Diário Oficial» do Estado e duas vezes na imprensa local.

Prefeitura Municipal de Assis, 7 de dezembro de 1954.

Antonio Vianna Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor de Contabilidade
Resp. p/ ex. da Dir. Administ.

Registrado no livro próprio de Editais e a seguir mandado à publicação.

Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 7 de dezembro de 1954. LUIZ ALCANTARA — Diretor de Contabilidade — Resp. p/ exp. da Dir. Administrativa.

TELE- VISEX - 3.a Dimensão

Um presente belo e utilíssimo. Compre um neste Natal e ofereça ao seu filho ou seu amigo.

Representante exclusivo nesta Praça:
OSVALDO DE PAULA — Rua Brasil n. 404

KLYDONT
PROLONGA a VIDA de seus DENTES!

LEITE de ROMA
fixa o pé de arroz e embeliza a pele

Se seus Rins vão bem... Você vai muito bem!

A eliminação perfeita dos tóxicos e impurezas do nosso organismo é indispensável para a manutenção da saúde. **PILULAS DE-LUSSEN** (diuréticas) desintegram, lavam e acalmam os rins e a bexiga, eliminando os muitos males causados pelo mau funcionamento daqueles órgãos.

PILULAS DE-LUSSEN

Câmara Municipal de Assis

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 7/54

Artigo 1.º — Os arts. 1.º e 2.º e seus §§ do Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º: No dia 1.º de janeiro do quadriênio para o qual tenham sido eleitos, reunir-se-ão em sessão de instalação da Câmara Municipal, os vereadores diplomados; na ocasião procederão a eleição da Mesa, na conformidade do art. 24 da Lei Orgânica dos Municípios e para efeito do disposto no artigo 50 da mesma lei.

§ - único — A eleição para composição da Mesa, nos anos subsequentes à instalação da Câmara, dar-se-á no dia 15 de dezembro, às 20 horas de cada exercício.

Artigo 2.º — Proceder-se-á a eleição da Mesa, por voto público conforme estabelece a Lei n.º 2.550, de 13/1/54.

§ - único — Se nenhum candidato tiver obtido maioria absoluta de votos dos vereadores presentes, realizar-se-á segunda votação entre os dois mais votados; repetindo-se o caso considerar-se-á eleito o que alcançar maior votação e, no caso de empate será considerado eleito o mais idoso.

Artigo 3.º — A posse da Mesa eleita terá lugar na primeira sessão ordinária do mês de janeiro do ano seguinte.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor imediatamente à sua aprovação.

Sebastião da Silva Leite João Bat. Ribeiro Neto
Presidente 1.º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, em 6 de dezembro de 1954. — SAULO AUGUSTO DA SILVA — Diretor da Secretaria.

Precisa-se de Agentes

Para vender Cestas de Natal e diversos artigos domésticos de renomadas marcas e de fácil aceitação.

Paga-se ótima comissão. Negócio rendoso.

Informações com o sr. Oswaldo de Paula, à Rua Brasil n. 404.

Casa da Criança «D. Antônio José dos Santos»

Balancete do mês de novembro de 1954

RECEITA

| | |
|----------------------|------------------|
| Saldo de outubro | 120.155,50 |
| Produto de diversões | 3.945,00 |
| | <hr/> 124.100,50 |

DESPESA

| | |
|---|-----------------|
| Resgate de tit. n/ac. no Banco Comercial | 50.000,00 |
| Pago a G. A. Noronha, reembolso de 10 ss. de cimento que não retirara | 900,00 |
| | <hr/> 50.900,00 |

| | |
|---------------------------|------------------|
| SALDO: No Banco Comercial | 72.200,50 |
| No Banco M. Salles | 1.000,00 |
| | <hr/> 73.200,50 |
| | <hr/> 124.100,50 |

Assis, 30 de novembro de 1954.

Vicente Bagnoli — Vice-Presidente
Herberto Aguiar — Tesoureiro

TEM TUDO O QUE ELES PRECISAM SABER...



Diário de S. Paulo

Política! Música! Esporte! Turfe! Conselhos de beleza! Educação e Ensino! Modas!
ASSINE O DIÁRIO DE S. PAULO
- o jornal de confiança da família brasileira.

um bom jornal educa, instrui, forma um espírito!

APENAS CDS 300,00 A ASSINATURA ANUAL
Ficou o Agente local
Assinaturas também no Departamento de Circulação
Rua 7 de Abril, 200 - 4.º andar - São Paulo

Diário de S. Paulo

um jornal completo para o lar!

EDITAIS

Comarca de Assis

1.º OFICIO

Edital de citação de José Fermiano da Silva, com o prazo de 20 dias

O Doutor Plínio Novaes de Andrade, Juiz de Direito da comarca de Palmítal, acumulando o exercício nesta comarca de Assis, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Edvirgem Maria Luiza, lhe foi dirigida a seguinte petição: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca» — Assis. Edvirgem Maria Luiza, doméstica, casada, residente nesta cidade de Assis, casada com José Fermiano da Silva, respectivamente vem requerer a V. Excía. se digne suprir o consentimento paterno para que sua filha Leonina da Silva (filha do casal), com 18 anos de idade, residente nesta cidade, possa se casar com Natal Tibúrcio, em virtude de seu marido acima referido haver abandonado o lar conjugal há mais de dez anos e estar residindo em lugar incerto e não sabido. Nestes termos, P. deferimento. Assis, 19 de novembro de 1954. (a.) F. Maldonado Júnior. (Ao lado está a impressão digital da requerente, que é analfabeta, sendo a assinatura acima dada a seu rogo). — **DESPACHO DE FLS. 4:** Cite-se o requerido por editais, com o prazo de vinte dias, para, dentro do tríduo legal, deduzir as razões da recusa (art. 625 do Cód. de Proc. Civil). I. - Assis, 27/11/54. (a.) B. F. Navarro. Intimada do despacho, a requerente, juntando atestado de miserabilidade, pediu e foram-lhe concedidos os benefícios da Assistência Judiciária e nomeado para seu patrono o Dr. Jovelino Moraes de Camargo, advogado inscrito na ordem sob n.º 1075, o qual ratificou a petição acima transcrita. Assim, pelo presente edital fica o requerido José Fermiano da Silva, casado com a requerente, citado, para, no prazo de três (3) dias, que será contado do vigésimo da publicação deste edital no «Diário da Justiça» do Estado, deduzir as razões da recusa, sob pena de fazer-se o suprimento judicialmente, à sua revelia (art. 625 do C. P. C.). E para que chegue ao conhecimento do citando e não possa alegar ignorância, o presente edital será afixado na sede deste Juízo e publicado pelo «Diário da Justiça» e pelo «Jornal de Assis» local. Assis, 2 de dezembro de 1954. Eu, Onofre Meira Lima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito em exercício — **Plínio Novaes de Andrade.**

zoz de vinte dias, para, dentro do tríduo legal, deduzir as razões da recusa (art. 625 do Cód. de Proc. Civil). I. - Assis, 27/11/54. (a.) B. F. Navarro. Intimada do despacho, a requerente, juntando atestado de miserabilidade, pediu e foram-lhe concedidos os benefícios da Assistência Judiciária e nomeado para seu patrono o Dr. Jovelino Moraes de Camargo, advogado inscrito na ordem sob n.º 1075, o qual ratificou a petição acima transcrita. Assim, pelo presente edital fica o requerido José Fermiano da Silva, casado com a requerente, citado, para, no prazo de três (3) dias, que será contado do vigésimo da publicação deste edital no «Diário da Justiça» do Estado, deduzir as razões da recusa, sob pena de fazer-se o suprimento judicialmente, à sua revelia (art. 625 do C. P. C.). E para que chegue ao conhecimento do citando e não possa alegar ignorância, o presente edital será afixado na sede deste Juízo e publicado pelo «Diário da Justiça» e pelo «Jornal de Assis» local. Assis, 2 de dezembro de 1954. Eu, Onofre Meira Lima, escrevente autorizado, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito em exercício — **Plínio Novaes de Andrade.**

Comarca de Assis

1.º OFICIO

Edital de citação de Sebastião Alves Negrão, com o prazo de trinta dias.
O dr. Geraldo Gomes Corrêa, juiz de direito desta

comarca de Assis, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a Sebastião Alves Negrão, por parte de Otavia Lucia da Silva Negrão lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Fls. 2 E.V. — Edgard Benozatti - Advogado Ins. O. A. S. P. 5899. Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca: Otavia Lucia da Silva Negrão, brasileira, casada, servente diarista do Grupo Escolar da Fazenda Nova América, vem por seu advogado, expor e requerer a V. Excía. o seguinte: A suplicante, como faz prova a certidão inclusa, casou-se com Sebastião Alves Negrão, brasileiro, lavrador, sendo o comum o regime de bens, encontrando-se seu marido, atualmente em lugar incerto e não sabido. A suplicante viveu com seu marido cerca de oito (8) anos. Em janeiro de 1941, Sebastião Alves Negrão, sem justo motivo, abandonou o lar, deixando a suplicante e três filhos, em difícil situação. Na ausência do marido, premissa por toda sorte de dificuldade, conseguiu a suplicante emprego de professora municipal, trabalhando em Maracá. Nessa cidade permaneceu por algum tempo, até que se transferiu para a Fazenda Nova América, onde até hoje se encontra, exercendo as funções de servente diarista do Grupo Escolar ali existente. Destarte, não querendo por mais tempo suportar a situação criada pelo suplicado, vem requerer a citação deste para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, proposta com fundamento no artigo 317, n.º IV, do Código Civil, esperando desde já seja julgada procedente a ação ora proposta, para o fim de ser decretado o desquite do casal, que tem três (3), julgando o suplicando conjugue culpado e condenado ainda no pagamento das custas, deixando a suplicante de requerer a separação dos corpos, em virtude de se encontrar separada do supli-

cado ha mais de 12 (doze) anos. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, documental e demais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro do suplicado. Dá ao pedido o valor de Cr\$ 10.000,00 o domo preliminar, requer se digne V. Excía. observar o disposto na Lei n.º 968, de 10 de dezembro de 1949, designando dia e hora para a fase de conciliação, intimando o suplicado. Termos em que, D. e A., P. deferimento. (Sobre Cr\$ 660 em selos estaduais.) Assis, 6 de maio de 1954. (a.) Edgard Benozatti. «DESPACHO» D R. Designo o dia 2 do mês de junho, p. f. às 16,58 no Fórum, para a audiência preliminar. Notifique se o Requerido mediante edital com o prazo de 20 (vinte) dias. As 6/5/54. (a.) G. G. Corrêa. Não tendo o réu comparecido à audiência preliminar de conciliação ou transação, achando se o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, fica Sebastião Alves Negrão citado para, no prazo de dez dias, oferecer contestação à ação, na forma legal, tudo na forma e sob as penas da Lei E para que chegue ao conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Assis, 18 de outubro de 1954. Eu, Feliciano Barbosa de Carvalho, Oficial Maior, datilografei e subscrevi. — O Juiz de Direito — **Geraldo Gomes Corrêa.**

Jornal de Assis

EXPEDIENTE

Publica-se aos sábados

| | |
|----------------------|---------|
| Assin anual (cidade) | \$50,00 |
| Idem fóra | \$60,00 |
| Semestral | \$30,00 |
| Numero do dia | \$ 1,00 |
| «atrazado | \$ 1,50 |

REDAÇÃO:

Avenida Rui Barbosa n.º 57

Vende-se Olaria

Contendo cinco alqueires e 3/4 de terras, sendo 1 alqueire de barro, 1.000 mts. 2 de barracão, parte coberta de telha e parte de sapé; movimentada motor.

Tem duas águas, sendo uma encanada na Olaria, uma caçamba com 3 burros arreados, 4 casas de tábua, 1/2 alqueire fechado de mangueirão para porco.

Negócio urgente.

Tratar com o sr. Aldo Antonio Gonçalves, à Rua Angelo Pipolo n. 1.205 em Candido Mota.

Procure conhecer o melhor loteamento de Assis:

“Jardim América”

Telefone para 224 e terá um carro em sua porta para uma visita, sem compromisso, ao «RECANTO APRAZÍVEL DE ASSIS» — Situado no prolongamento da Avenida Rui Barbosa, ao lado da futura sede da D.E.R. (em construção)

Pagamento em 50 suaves prestações mensais, sem entrada e sem juros

ESCRITÓRIO: Rua J. V. da Cunha e Silva n. 151 - Fone, 224 - Caixa Postal n. 294 - ASSIS

AVISO! A CASAS PERNAMBUCANAS recebeu um Inigualavel estoque de artigos finos, como sejam:

Casemiras, Cambraias, Lezes, Organdis, Linhos para vestidos e ternos, Sedas Lisas e Estampadas e muitos outros tecidos modernos, que serão vendidos a preços excepcionais, durante o mês de dezembro

CASAS PERNAMBUCANAS

A que mais barato vende e melhor atende — Atende-se pelo telefone

Avenida Rui Barbosa n. 433 - Prédio Amarelo - Telefone, 420 - ASSIS

JORNAL DE ASSIS

ANO XXXV Assis, 11 de dezembro de 1954 NUMERO 1.699

SOCIAIS

Aniversários
 Fazem anos:
 Hoje, a garotinha Diva Maria, filho sr. Laudelino Carneiro.
 Dia 13, o sr. Odasyr José Lobo de Moraes, residente em São Paulo.
 Dia 14, o sr. Henrique Dias da Silva.
 Dia 15, a sra. d. Gesulmina Zuardi; o prof. Paulo Amorim Pereira.

Casamentos
 Realiza-se no dia 19 do corrente, o enlace matrimonial da srta. Anna Argondizzo com o sr. Francisco Liszt Nunes. A noiva é filha do sr. Vicente Argondizzo e d. Gloria B. Argondizzo, aqui residentes. O noivo é filho do sr. Arsênio Nunes e d. Inês M. Nunes, residentes na cidade de Araras.
 O enlace matrimonial terá lugar às 16 horas na Catedral desta cidade.
 Realiza-se no dia 19 o casamento da srta. Maria de Lourdes Rodrigues, filha do sr. Valentim Rodrigues e d. Olivia Rodrigues, aqui residentes, com o sr. Dovelho Nalli, filho do sr. Angelo Nalli e d. Eliza Rodrigues Nalli, residentes em Botucatu.
 O ato nupcial terá lugar às 16,30 hs. na Catedral local.
 Aos nubentes as felicitações do «Jornal».

Formaturas
 Realizam-se nos dias 13 e 14 do corrente, as solenidades com que os licenciandos de 1954 do Colégio Estadual e Escola Normal de Assis e contadores de 1954 da Escola Técnica de Comércio local, comemoraram as suas formaturas.
 As solenidades, que serão realizadas em conjunto, obedecerão ao programa abaixo:
 A's 8 horas, missa em Ação de Graças, na Catedral local.
 Dia 13, às 19 horas, no Centro Católico, cerimônia de formatura. E' paraninfo dos contadores o Prof. João Nogueira Prado e dos licenciandos o Prof. Clybas Pinto Ferraz.
 Dia 14, no Clube Recreativo, baile de gala, abrilhantado por «Mantovani e Sua Orquestra»
 Aos licenciados e contadores os parabens do «Jornal» com votos de felicidades em suas carreiras.
 Dias 15 e 18 do corrente,



Para sorvetes, ref. escos e bolos mais saborosos; doces e bebidas mais gostosos e bebidas de fino paladar.

Essências EMERSON

Alta qualidade
Tão boas quanto as estrangeiras

Nas boas casas do ramo em toda a cidade de Assis e em todas as cidades vizinhas.

JOSÉ MASARA
 Secadura Central, 17 e 149 (Lapa).
 tel. 5.0892 - SÃO PAULO

serão realizadas as solenidades de formatura dos concluintes do 2º Ciclo e professorandos do Colégio Estadual e Escola Normal de Assis, obedecendo ao programa seguinte:
 Dia 15, às 8 horas, missa em Ação de Graças na Catedral local;
 Dia 18, às 19,30 solenidades de colação de grau no Centro Católico. E' paraninfo dos concluintes do 2.º ciclo o prof. Clovis Cor-

radi e dos professorandos o prof. José Daniel Tambelli.
 Ainda no dia 18, às 22 hs. baile de gala no Clube Recreativo, abrilhantado por «Mantovani e Sua Orquestra».
 Aos novos professores os parabens do «Jornal».



IMPUREZAS DO SANGUE?
ELIXIR DE NOGUEIRA
 AUX. TRAT. SIFILIS

Prefeitura Municipal de Assis Lei n.º 312, de 7 de dezembro de 1954 Autoriza abertura de concorrência

Eu, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir a concorrência pública para a construção de prédios especialmente destinados a Mercado Público Modelo e Estação Rodoviária, da sede do Município, obedecidas as condições da presente lei.

§ único — O prazo para apresentação das propostas será de 30 dias, a contar da data da expedição dos editais, os quais serão afixados nos lugares de costume e publicada dos duas vezes no Diário Oficial do Estado e no jornal local.

Artigo 2º — Sem ônus algum para o Município, a firma vencedora da concorrência adquirirá o terreno, projetará e construirá as obras do Mercado e Estação Rodoviária, que serão oficiais e exclusivas da cidade.

§ único — No caso da firma não adquirir o terreno adequado, a Prefeitura se obriga a declarar de utilidade pública e a desapropriar a área escolhida, correndo todas as despesas com a indenização ao expropriado, inclusive as judiciais se houver, por conta do concessionário.

Artigo 3º — O terreno deverá ter a área mínima de quatro mil metros quadrados (4000 m²), com três frentes para ruas oficiais, em localização a ser aprovada por uma comissão de três membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º — A construção, do Mercado, que obedecerá aos princípios da moderna engenharia funcional e às exigências técnicas e específicas de sua destinação, terá:

- a) - um mínimo de quarenta (40) lojas de dimensões não inferiores a doze metros quadrados (12 m²), destinados a exposição de vendas de carnes, laticios, peixes, aves e ovos, frios, secos e molhados, cestos e artigos de manufatura regional, pássaros, bazares, tecidos, artigos de caça e pesca, varejo e especiarias, doces, gelados e demais artigos normais de Mercado.
- b) - um mínimo de sessenta (60) «boxes» para exposição e venda de verduras, legumes, flores, sementes, especiarias, frutas e etc.
- c) - Na construção deverão ser previstos locais próprios para instalação de farmácias, sub-agências bancárias, salão de barbeio, posto de venda de jornais, revistas e publicações, bar e restaurante, papelaria e livraria, bem como escritórios de administração, posto de aferição de pesos e medidas, de primeiros socorros, instalações sanitárias completas, posto de coleta postal, etc.

Artigo 5º — A firma vencedora ficará obrigada a doar a Prefeitura e esta a receber:

- a) - as ruas internas e os espaços livres do Mercado e Estação Rodoviária, que passarão a ser de uso comum;
- b) - as áreas correspondentes aos escritórios de administração, as instalações sanitárias, ao posto de pesos e medidas, e aos de socorros urgentes e de coleta postal, assim como as necessárias a outros serviços que venham a ser estabelecidos na concorrência.

Artigo 6º — A construção da Estação Rodoviária, será anexada ao Mercado e obedecerá aos princípios da moderna engenharia funcional e às exigências técnicas e específicas de sua destinação, compreendendo:

- a) - um mínimo de dez (10) guichês para venda de passagens;
- b) - instalações sanitárias completas, necessárias;
- c) - dependências para guarda de objetos e bagagem;
- d) - dependência para instalação de telefone público;
- e) - dependência para fiscalização e controle de entrada e saída de veículos.

Artigo 7º — Em retribuição dos encargos assumidos e todos os serviços prestados, a vencedora da concorrência terá pleno domínio e posse sobre as lojas, «boxes» e demais partes de uso comum não discriminados no artigo 5º, podendo vende-las conforme condições e preço por ela livremente estabelecidos.

Artigo 8º — Mediante convenção especial, os condôminos estabelecerão as normas de uso do Mercado e Estação Rodoviária, respeitadas as leis, posturas e regulamentos concernentes ao assunto.

§ único — A Prefeitura Municipal baixará decreto regulamentando o Mercado e Estação Rodoviária, devendo o mesmo fazer parte integrante da escritura de convenção acima mencionada.

Artigo 9º — É concedida, a partir da inauguração, aos condôminos do Mercado e Estação Rodoviária, assim como à firma construtora, durante a construção, a isenção por dez (10) anos de Imposto Predial Urbano.

Artigo 10º — O vencedor da concorrência, depois de assinado o contrato respectivo, fica obrigado a dar início às obras dentro do prazo de noventa (90) dias e concluí-las em vinte e quatro meses, sob pena de multa de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) pelo não cumprimento dessa obrigação, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a juízo da Prefeitura.

§ 1º — A Prefeitura Municipal poderá prorrogar o prazo para o início e término das obras, caso a incorporação não se efetive em noventa (90) dias da data da assinatura do contrato de concessão.

§ 2º — Após a concessão de novo prazo para o início das obras e persistindo a impossibilidade da incorporação, por motivos independentes da vontade da concessionária, ficará a concessão nula de pleno direito, e sem efeito a multa estipulada no artigo 10º.

Artigo 11º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 7 de dezembro de 1954
 Antonio Vianna Silva Luiz Alcantara
 Prefeito Municipal Diretor de Contabilidade
 Resp. p/ exp. da Dir. Administ.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 9 de dezembro de 1954. — LUÍZ ALCANTARA - Diretor de Contabilidade - Resp. p/ exp da Diretoria Administrativa.

DENTISTA

O SESC — Serviço Social do Comércio precisa de um Dentista formado para atender aos comerciantes de Assis. Ordenado mensal, c/ descansos semanais remunerados. Tratar á rua Floriano Peixoto, 411, das 8 às 18 horas, e aos sábados das 8 às 12 horas



TOSSES? BRONQUITES?
VINHO CRESOTADO
 (SILVEIRA)
 GRANDE TÔNICO

507
 é o numero do telefone da TIP. NIGRO e do «Jornal de Assis»



QUEDA DOS CABELOS
 Calcíe precoce
JUVENTUDE ALEXANDRE
INSUPERÁVEL
 Há cinquenta anos.

HOJE, duas sessões, às 19,30 e às 21,30 hs.

1.º Atualidades Atlântida - Compl. Nacional
 2.º Patinho Maluco - Desenho — 3.º JOHNNY SHEFFELD no filme

Bomba em «Caçadores de Leões»

Breve — A apresentação do magistral filme

Escravos da Babilonia

CINE SÃO JOSÉ

Amanhã em Duas Sessões - Às 19,30 e 21,30 hs.

1.º Jornal da Tela - Compl. Nacional - 2.º Voz do Mundo - Jornal
 3.º YVONE DE CARLO e ROCK HUDSON no filme Colorido

Gigantes em Furia

4.ª feira em Duas Sessões — ERROL FLYNN no grande filme Colorido

Minha Espada, Minha Lei

Amanhã em vespereal duas sessões, às 13,30 e 15,30 hs.

Na 1.ª Sessão - 1.º Compl. Nacional — 2.º
 2.º JOHNNY SHEFFELD em

Bomba em «Caçadores de Leões»
 e mais a continuação do seriado
Tezouro dos Escoteiros

Na 2.ª Sessão - 1.º Compl. Nacional — 2.º
 JOHNNY SHEFFELD em

Bomba em «Caçadores de Leões»